GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza ao Poder Executivo a instituir a vedação de impermeabilização do solo em áreas próximas a lagoas e lagos e Áreas de Preservação Ambiental, no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica vedada a pavimentação impermeável em áreas próximas de lagoas e Áreas de Preservação Permanente (APP), tais como os pavimentos de concreto com revestimento betuminoso usinado à quente (CBUQ - asfálticos).

Art. 2° Esta lei tem como objetivos:

I - obedecer às recomendações dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em específico ao objetivo de Cidades e Comunidades Sustentáveis;

II - promover a criação de mais zonas permeáveis na cidade, em que permitam o escoamento da água, diminuindo os índices de alagamentos;

Art. 3° Fica estabelecido o piso drenante permeável corno sugestão de modelo padrão para a instalação nestas referidas áreas.

Parágrafo único: Para efeitos desta lei os pavimentos permeáveis devem permitir a percolação (passagem da água por um material impermeável) de 100% da água total precipitada incidente sobre esta área, bem como a totalidade da precipitação sobre as áreas de contribuição consideradas no projeto. seguindo as recomendações cia NBR 16416.

Art. 4° A adequação desta Lei valerá apenas para novas instalações e manutenções, não sendo necessária a substituição de pavimentos já existentes.

Art. 5° Para efeitos desta lei, será considerada um buffer de 100m das áreas de lagoas e APPs para adoção da pavimentação permeável.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 27 de outubro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza protetiva ambiental e com consequências à saúde do cidadão natalense.

O nosso município praticamente lotou no aspecto das construções horizontais tanto que os nossos munícipes já estão ocupando toda a área geográfica dos municípios periféricos que forma a Grande Natal. Com isso, o crescimento de vias e moradias, oriundos do aumento populacional, são os responsáveis pela impermeabilização do solo e, por consequência, de eventos desagradáveis para a população local, como as enchentes e os alagamentos.

Para além disso, a impermeabilização do solo é prejudicial para a formação e propagação da vegetação nativa, tornando a cidade um ambiente árido. Para trazer em números os prejuízos da impermeabilização do solo em zonas urbanas, foi criado um software americano chamado i-tree que, através de um banco de dados, analisa individualmente ou coletivamente as árvores das cidades.

Nesse pórtico, através destes resultados, o software disponibiliza os principais serviços ecológicos fornecidos pela arborização e gera um valor económico para a sociedade com base nesses serviços gratuitos. Os serviços analisados foram: sequestro de carbono, emissões de gás carbónico evitadas, economia de energia de residências, remoção de poluentes e diminuição do escoamento de águas pluviais.

O cálculo foi realizado com base em seu valor anual e, somados, o total estimado foi de aproximadamente US$24,1 (média do dólar em 2015) por árvore em um ano. Além dos benefícios para as árvores da cidade, o material de pavimentação permeável, como os blocos intertravados, quando instalado de forma qualificada, alcança um dimensionamento semelhante ao do revestimento derivado do petróleo, ou seja, possui uma resistência a movimentos verticais, horizontais e suporta os pesos de veículos leves e pesados.

O processo de fabricação dos pisos intertravados também é mais sustentável do que os compostos de petróleo, devido à diminuição significativa de energia utilizada. Este Projeto de Lei está de acordo com as recomendações do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11: "Cidades e Comunidades Sustentáveis".

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Fortaleza/CE, de iniciativa dos Vereadores Gabriel Aguiar (PSOL) e Júlio Brizzi (PDT), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL